

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI N° 528/2003, DE, 03 DE JULHO DE 2003.

DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO JARDIM GRAMADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

- ART. 1º O Ginásio Poliesportivo do Bairro Jardim Gramado, doravante passa a ter a seguinte denominação: GINÁSIO POLIESPORTIVO ROBERTO CARLOS DA SILVA "PIRIRIU".
- ART. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 445/00.

São Gabriel do Oeste, Em 03 de julho de 2003.

> ADÃO UNÍRIO ROLIM PREFEITO MUNICIPAL

> > PUBLICADO EM 03 1 07 1 203
> > ATRAVÉS: Afixação no mural da
> > Prefeitura Municipal de São Gabriel
> > do Oeste-MS, em contomidade com
> > o disposto ne Art. 85 da Lai Orgânica Municipal.

